

## CADERNO 3

### ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: Secretaria da Escola Judicial

Equipe de Planejamento:

|                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| Decisor:                   | FERNANDO BRESCIA DOS REIS |
| Integrante demandante:     |                           |
| Integrante Técnico:        | Neuza Lima Pereira        |
| Integrante Administrativo: | não se aplica             |

### DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

Lei 14.133/2021 (art. 74, III, f) e Resolução CSJT n. 310/2021 (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não há

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica

**Qual a justificativa para a contratação?**

- A contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de capacitação de servidores da área administrativa.

- Para 2025, foram previstas centenas de ações de capacitação, dentre essas, demandas relacionadas diretamente à contratação de cursos online da plataforma virtual Alura, sobretudo demandados pela área de TIC. A referida plataforma de cursos online oferece uma gama extensa de cursos que também atende outras unidades da área meio do Tribunal.
- Possibilitar a formação homogênea dos agentes envolvidos, dando celeridade, economia e eficiência aos processos de capacitação, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública
- Visa a melhoria do desempenho dos servidores. Ademais, a nova contratação daria continuidade a atualização dos servidores, possibilitando que atuem nas diversas tecnologias presentes na Justiça do Trabalho, sobretudo na área de TIC.
- É importante registrar que, como apontado pela SEJ na contratação anterior, a empresa tem notória especialização no seu ramo de atividade, o que atende aos requisitos legais para a contratação direta com fundamento no art. 74, III, f da Lei n. 14.133/2021.
- Vale ressaltar ainda que o Regional vem contratando as licenças da plataforma Alura há cerca de sete anos, em razão da exitosa experiência registrada principalmente nas áreas de TIC e financeira.

### **A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

Sim.

A contratação atende aos Objetivo Estratégicos (Ciclo 2021-2026):

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais;
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados;
- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica;
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;

A contratação proposta está em consonância com a [Resolução GP n. 82/2017](#), que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, assim como atende aos requisitos dispostos na [Portaria EJ n. 04/2020](#).

A contratação pretendida corresponde ao item 80 do Plano de Contratações Anual 2025.

#### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista se tratar de licenças cuja contratação pressupõe-se atendidos:

- A notória especialização em serviço técnico singular e o preço são requisitos legais. Requisito essencial, em sede de discricionariedade, é a confiança administrativa na qualidade dos serviços a serem contratados.

#### **Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Tendo em vista se tratar de cursos online, não se vislumbram critérios de sustentabilidade aplicáveis ou razoavelmente exigíveis.

#### **Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica, uma vez que trata-se de licenças para assinatura que concedem acesso à plataforma de cursos online. E, como se trata de capacitação, a transferência de conhecimento é inerente ao objeto da contratação.

#### **Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Como se demonstrou, a solução oferecida pela AOVS Sistemas de Informática S.A, nos termos da proposta comercial juntada, atende aos requisitos de qualificação exigíveis e de confiabilidade desejada.” Como citado no DFD, o Regional contrata esta plataforma de cursos online há cerca de sete anos.

#### **Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Não se aplica, uma vez que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação. A empresa a ser contratada foi escolhida pela Escola Judicial, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Mediante levantamento realizado nas unidades administrativas.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não, é apenas necessária a contratação das licenças, visto que os cursos são todos online.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Não há, nesse aspecto. O curso EaD, via licença por assinatura, contratado para o atendimento de demanda específica do Tribunal, é a modalidade mais adequada.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Contratação de 76 licenças para acesso ao portal de treinamento online de cursos técnicos fornecido pela empresa AOVS Sistemas de Informática SA ([www.alura.com.br](http://www.alura.com.br)), pelo período de um ano (12 meses)

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

O acesso total à plataforma de cursos será liberado automaticamente pelo período de um ano (12 meses), assim que for autorizada a contratação. Portanto, não se trata de uma solução entregue em parcelas

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

O benefício direto é a qualificação dos servidores, afetando diretamente o desempenho de seu trabalho, seja abandonando aspecto do amadorismo na utilização de alguma ferramenta tecnológica para um desempenho técnico-profissional, ou simplesmente na atualização de conhecimentos e aperfeiçoamento dos processos de trabalhos.

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

A adequação cabível do ambiente organizacional é ação posterior à capacitação pretendida e consiste, cabe ao gestor imediato do servidor capacitado a prover condições de trabalho

necessárias para que coloque em prática o que aprendeu. Será aplicado ao fim do período de capacitação, avaliação de impacto a ser respondida pelo gestor demandante, que visa mensurar se os conhecimentos aprendidos foram colocados em prática.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A equipe de fiscalização concentrar-se-á na Seção de Formação Administrativa de Servidores. Avaliação de reação e posteriormente, como foi dito, a avaliação de impacto.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não haverá necessidade.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não haverá necessidade.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

A contratação deve se concretizar no menor prazo possível pois há servidores aguardando as licenças para iniciarem e/ou continuarem a sua capacitação, uma vez que a contratação anterior finaliza em agosto de 2025.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Acompanhamento do trâmite do processo havendo autorização do prosseguimento pela SEJ, bem como solução rápida de eventuais problemas na instrução do processo.

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

| Risco                          |
|--------------------------------|
| Não autorização da contratação |
| Mora no trâmite do processo    |

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Não, por se tratar de inexigibilidade.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica.

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim. É o único meio adequado.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Sim. Conforme notas de empenho a seguir:

| Documento  | data da emissão/período de vigência | Valor unitário | Quantidade de licença/total em R\$ |
|--|-------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| TRE - MS NE 2025 486   | 31/07/2025 - um ano                 | R\$1.500,00    | 07 licenças/ R\$10.500,00          |
| TRE - RS NE 2025 586   | 06/08/2025 - um ano                 | R\$1.500,00    | 10 licenças/ R\$15.000,00          |
| JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU- RR - NE 2025 170                                       | 10/06/2025 - 24 meses de vigência   | R\$1.425,00    | 02 licenças / R\$5.700,00          |
| TCE - AM NE 2025 765   | 28/04/2025- 12 meses de vigência    | R\$1.500,00    | 04 licenças / R\$6.000,00          |
| TSE - Ato de contratação direta 15/25 - PNCP                                       | 21/05/2025- 12 meses                | R\$1.500,00    | 01 licença/ R\$ 1.500,00           |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - Empenho NE 186 PNCP | 18/06/2025 - 12 meses               | R\$1.500,00    | 04 licenças/R\$6.000,00            |

|  |                        |              |                            |
|--|------------------------|--------------|----------------------------|
| TCE PI NE 2025 103   | 07/05/2025 - 12 meses  | R\$1.500,00  | 05 licenças /R\$7.500,00   |
| TRE SE NE 2025 280   | 14/07/2025- 12 meses   | R\$ 1.425,00 | 19 licenças / R\$27.075,00 |
| UNIVERSIDADE SUL DA BAHIA NE 2025 305                      | 24/04/2025- - 12 meses | R\$ 1.500,00 | 10 licenças /R\$15.000,00  |
| HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES NE 2025 2230 | 04/07/2025 - 12 meses  | R\$ 1.500,00 | 7 licenças /R\$10.500,00   |
| UFMG CONTRATO 222/2025 PNCP                                | 31/07/2025 - 12 meses  | R\$1.425,00  | 12 licenças/R\$17.100,00   |

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Não. No caso das inexigibilidades, verifica-se apenas a compatibilidade dos preços ofertados ao órgão àqueles praticados pela própria empresa no mercado.

**Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Sim. Conforme demonstra-se no relatório gerado pelo Painel de Preços e 12/08/2025 às 16:39.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Não.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Sim. Como citado acima, o valor da licença no sítio eletrônico da empresa é superior ao valor proposto ao Tribunal.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim. Foi solicitada nova proposta à empresa AOVS para a contratação em pauta.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não, por se tratar de contratação por inexigibilidade.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não se aplica

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

A pesquisa realizada para esta contratação trata-se de pesquisa de preço praticado no mercado pelo fornecedor, e conforme proposta apresentada pela empresa a licença anual o valor mínimo do plano de assinatura de um ano (12 meses) é de R\$1.417,00 por licença, e no sítio eletrônico da empresa o valor de uma licença plano individual é de R\$1.500,00.

Em pesquisa ao sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, Painel de Preços, foi encontrado o valor de R\$1.500,00 como mediana para cada assinatura.

## AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

Sim, a disponibilização das licenças é condição para o acesso, por 01 ano (12 meses), à plataforma de cursos online. Ao final de cada curso a empresa tem a responsabilidade de liberar a emissão dos certificados de conclusão.

**A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Não. Apesar do Tribunal vir contratando anualmente as licenças desde 2016/2017, faz-se necessária a verificação da necessidade de nova contratação após o fim dos 12 meses, a partir do levantamento da demanda, ou seja, consulta aos interessados.

**Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Em caso de algum servidor não concluir a capacitação ao final dos 12 meses de disponibilização das licenças, haverá prejuízo se não for feita nova contratação. No entanto, os servidores as recebem cientes do prazo.

**A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Não

**Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Não se aplica, a duração do contrato é fixa: 01 ano (12 meses).

#### **LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

| Risco                          |
|--------------------------------|
| Não autorização da contratação |
| Mora no trâmite do processo    |

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O objeto da contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de capacitação de servidores da área administrativa.

O problema a ser solucionado neste momento é a contratação de licenças para servidores da TIC e da área meio.

É importante registrar que a empresa tem notória especialização no seu ramo de atividade, o que atende aos requisitos legais para a contratação direta com fundamento no art. 74, III, f da Lei n. 14.133/2021.

Vale ressaltar ainda que o Regional vem contratando as licenças da plataforma Alura há cerca de sete anos, em razão da exitosa experiência registrada principalmente nas áreas de TIC, financeira-administrativo.

Registra-se, porém, que para a definição dos quantitativos daquele processo, foi realizada consulta a todas as unidades interessadas e também internamente na Escola Judicial.

#### **ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| Integrante<br>demandante: | FERNANDO BRESCIA DOS REIS |
|---------------------------|---------------------------|

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| Integrante Técnico:        | Neuza Lima Pereira |
| Integrante Administrativo: | não se aplica      |